



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Período de 01 a 05 de Abril de 2009

ANO XVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 780

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
DÉBORAH MAIA CRESPO
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
EDILENA CORDEIRO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA–PMDB–VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO DE ASSIS NASCIMENTO – PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM.
DIRETORA DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA - Substituta
Juíza da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juíza da 9ª Vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS.....Pág. 3 a 7

PORTARIAS GP.....Pág. 7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO.....Pág. 8

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS.....Pág. 8 a 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO ADITIVO.....Pág. 12

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS.....Pág. 12, 13

EXTRATO DE CARTA CONTRATO.....Pág. 13

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO.....Pág. 13

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 13

EXTRATO DE CONVÊNIO.....Pág. 14

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO.....Pág. 14

EXTRATO DE DISP. DE LICITAÇÃO.....Pág. 14

EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGATORIO.....Pág. 14, 15

EXTRATO DO TERMO DE DISP. DE LICITAÇÃO.....Pág. 15

EXTRATO DE ERRATAS.....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA DE SUP. DE FUNDOS.....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 16

EXTRATO DE CARTA CONTRATO.....Pág. 16, 17

EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 18

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA.....Pág. 18

REGIMENTO INTERNO.....Pág. 18 a 20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

RESULTADO DOS PROCESSOS DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....Pág. 20 a 24

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

N° 780

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL
Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
SEAMA.
FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail Sedic@veloxmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 1111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Estrada da Providência , 315-A Coqueiro
CEP: 67030-170
Tel.: 3245-0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
SESAN.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
DÉBORAH MAIA CRESPO – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinetesau@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SESDS.
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel.: 3245-3600

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE
ANANINDEUA - **IEGGPA**
GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA **FUMCAN.**
EDILENA CORDEIRO DA SILVA – Diretor – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel.:

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADORA: MARGARETE SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**
GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – **COMDAC.**
INGRID VALE – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**
EDNA MARIA BRITO SOUZA - PRESIDENTE
Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro
Tel.: 3321-3128

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**
Prof. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro
Tel.: 3321-3128

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
CMFUNDEB
Prof. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS
Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro
Tel.: 3321-3128

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANTONIO SEVERINO FILHO – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉBORAH MAIA CRESPO – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

Nº 780

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11088 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) empregado público o (a), MARCELO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO - Mat. Nº. CE-16487 do cargo de AGENTE MUNICIPAL - ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/09/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 20 de outubro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11743 DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido CLAUDIA TELMA DA CRUZ LIMA - Mat. Nº. E-07447, do cargo Efetivo de PEDAGOGO NIVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 16/01/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 19 de janeiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11759 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS - Mat. Nº. E-07578, do cargo Efetivo de PEDAGOGO NIVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 13/01/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 22 de janeiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11760 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido INEDIR NAZARE DE SOUZA - Mat. Nº. E-05157, do cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 20/01/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 22 de janeiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11761 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido TIAGO MARTINS ESTACIO - Mat. Nº. E-07493, do cargo Efetivo de TECNICO MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 13/01/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 22 de janeiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11882 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do Art. 55 da Lei nº 2.176, de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. FICAM DESIGNADOS, a contar do dia 02 de fevereiro de 2009, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 02 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO REFERENTE AO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 11882 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

MAT	NOME	CARGO EFETIVO	CARGO	LOTAÇÃO
00600	KATIA REGINA SILVEIRA LIMA	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
05772	MARIA NAZARE BARROSO TORRES	PROF. II	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07296	MICIKO ASSANO	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07082	MARIDELMA PRADO DE MATOS	PROF. II	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
05223	ANA IZABEL MONTEIRO SOARES	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
05801	SIDNEIA DO SOCORRO MARQUES BARRA	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07337	MONIKA DE AZEVEDO RESCHKE	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07349	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
17197	DARCILENE RAMOS LOPES	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07086	LUCIANA FERREIRA SOUZA	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07113	ELENILDES DE MORAIS LIMA	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
06740	MARIA LUIZA MAGALHAES	PROF. I	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
06687	ROSANGELA MARIA MARTINS DOS ANJOS	PROF. I	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
05847	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	PROF. II	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
01270	ANGELA MARIA BARROS DA SILVA	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
05297	ROSANGELA ANDRADE PINHEIRO	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
06683	REGINA LUCIA FRANÇA DE MATOS	PROF. II	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
04214	EDILSON SEBASTIAO SIQUEIRA DOS SANTOS	PROF. II	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
00845	CLEIDE MARIA PIRES MIRANDA	TEC. MUNICIPAL	DAS-04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07149	ANA PAULA LIMA DO NASCIMENTO	PROF. III	DAS-06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
03250	MARIA DE FATIMA DE BRITO BASTOS	TEC. MUNICIPAL	DAS-04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 11883 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do Art. 55 da Lei nº 2.176, de 07/12/2005

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA, PROFESSOR NIVEL III, matrícula nº E-07139, para exercer a função de confiança de ASSESSOR ESPECIAL DAS-08, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/02/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 02 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11895 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, JAIME GUEDES DA ROSA - Mat. Nº. C-19238, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 02 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11916 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido RONALDO COSTA MONTEIRO - Mat. Nº. E-07012, do cargo Efetivo de MEDICO CLINICO GERAL - PSF, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 06 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11920 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) empregado público o (a), NILBERTO SOUSA GONÇALVES - Mat. Nº. CE-16631 do cargo de AGENTE

Nº 780

MUNICIPAL - VIGILÂNCIA SANITARIA com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 09 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito MunicipalOTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11921 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) empregado público o (a), KEPLER KELLER DUARTE FERNANDES - Mat. Nº. CE-16221 do cargo de AGENTE MUNICIPAL - ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 09 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito MunicipalOTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11931 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) empregado público o (a), EDILENE DE SOUSA CAVALCANTE - Mat. Nº. CE-16203 do cargo de AGENTE MUNICIPAL - ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 09 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito MunicipalOTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11960 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido MARIA DE NAZARE VERISSIMO DE ARAUJO - Mat. Nº. E-06705, do cargo Efetivo de ANALISTA MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 16 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito MunicipalOTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11970 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido ADRIANO CAETANO GUIMARAES DE SOUSA - Mat. Nº. E-07463, do cargo Efetivo de TECNICO MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 19 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito MunicipalOTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11986 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido ELIENAY FERNANDES MENDES - Mat. Nº. E-18709, do cargo Efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 26 de fevereiro de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito MunicipalOTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 12029 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do Art. 55 da Lei nº 2.176, de 07/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, MARIA DA GLORIA MARTINS DE BRITO, TECNICO MUNICIPAL, matrícula nº E-03260, para exercer a função de confiança de ASSESSOR TECNICO DAS-04, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.

Nº 780

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 02 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 12043 DE 03 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido KARINA BARBOSA BORDALO - Mat. Nº. E-07443, do cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 03 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 12048 DE 04 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, MARLUCIA LUIZA DE OLIVEIRA - Mat. Nº. C-14284, do cargo de ASSESSOR TECNICO - DAS-03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 04 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 12049 DE 04 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido NILA LUCIANA VILHENA MADUREIRA - Mat. Nº. E-07381, do cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 03/03/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 04 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 12082 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. FICAM EXONERADOS, a contar do dia 28 de Fevereiro de 2009, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 28/02/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa 06 de Março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO REFERENTE AO DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 12082 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

MAT	NOME	CAR GO	LOTAÇÃO
171 48	BRUNO DE ARAUJO REIS	DAS-02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
189 39	CLEOMA DE FATIMA DA SILVA ALVES	DAS-03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
181 96	CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO	DAS-03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
189 38	DEBORA COSTA FERREIRA	DAS-03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
139 40	IVANEIDE SOARES DE LIMA OLIVEIRA	DAS-03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
197 48	JEFFERSON CARLOS DE MIRANDA BARBOSA	DAS-02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 12084 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. FICAM EXONERADOS, a contar do dia 28 de Fevereiro de 2009, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 28/02/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa 06 de Março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO

Nº 780

Secretário Municipal de Administração

MAT	NOME	CAR GO	LOTAÇÃO
132 13	MONICA GISELE DA SILVA LIMA	DAS- 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
179 64	RONALDO FARIAS TORRES	DAS- 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
159 08	TICIANA LIMA GENU	DAS- 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
170 83	FLAVIO ANDREY VASCONCELOS ALVARO DA MOTA	DAS- 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
145 63	NESTOR EDSON MACEDO MONTEIRO	DAS- 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
157 19	RUTH MARIA BENTES DA FONSECA	DAS- 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
172 63	SILVANA YURI SHIBATA	DAS- 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 12094 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, ANTONIO JOSE MALCHER GILLET - Mat. Nº. C-19776, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 06 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 12140 DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido MARCIO RODRIGUES PINHEIRO - Mat. Nº. E-07206, do cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 10 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 12150 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido DILMARA TEIXEIRA FERREIRA - Mat. Nº. E-07479, do cargo Efetivo de PEDAGOGO NIVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 12 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 12178 DE 23 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, MARIA DONATO ARAUJO CORDEIRO - Mat. Nº. C-14301, do cargo de ASSESSOR TECNICO - DAS-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este decreto emtra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 23 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 12205 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, REGINA LUCIA DE SOUSA PANTOJA - Mat. Nº. C-14277, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto emtra em vigor a partir desta data..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 31 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GP Nº 361/2009 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Nº 780

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a Secretária Municipal de Educação ELIETH FÁTIMA DA SILVA BRAGA, portadora do CPF nº 281.114.352-15, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no dia 26 de março de 2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 25 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 365/2009 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a Secretária Municipal de Saúde DEBORAH MAIA CRESPO, portadora do CPF nº 157.858.582-15, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Paulo/SP, no dia 27 de março de 2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 26 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 366/2009 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao Servidor HILDEGARDO DE FIGUEIREDO, portador do CPF nº 118.229.022-15, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Paulo/SP, no dia 27 de março de 2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 26 de março de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 395/2009 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a Servidora ALCILENE COSTA DE MAGALHÃES, portadora do CPF nº 277.891.362-91, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 08 de abril de 2009, a fim de acompanhar a aluna Cíntia de Souza Marinho que representará o município de Ananindeua na Conferência Nacional pelo Meio Ambiente (IIICIJMA).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 02 de abril de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
NÚMERO DA CARTA CONTRATO: 001/2009. CGM/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ: 05.058.441/0001-68.

CONTRATADO: VISA-VALE (COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.740.876/0001-25, com sede à Alameda Rio Negro, 10º andar, conjuntos 101 e 102, alphaville, CEP: 06.454-000, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo.

OBJETO; Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação do tipo cartão magnético para atender os servidores lotados na Controladoria Geral do Município de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 38.403,84 (trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), já inclusa a taxa de administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município
Funcional Programática: 2201.04.124.0025.2173
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
Sub-elemento: 33.90.39.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 25/03/2009 e término em 25/03/2010.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pa

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2009.

ASSINATURA: Antonio Severino Filho - Controlador Geral do Município

Fernando Jose Afonso Fernandes - VISA-VALE
(companhia Brasileira de Soluções e Serviços)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0399 DE 09 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LUCIVALDO PEREIRA ALVES - Mat. Nº. C-18026, ocupante do cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 29/11/2008 à 13/03/2009, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 29/11/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 09 de março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0652 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, OCILENE CASTRO BEZERRA COSTA, matrícula nº. C-15575, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0653 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, DELCIENE LOUREIRO CORREA, matrícula nº. C-13980, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESTRATEGICO - DAS-09, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0654 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, VAGNER RODRIGUES GONÇALVES ALVES, matrícula nº. C-13627, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0655 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, MARIO CESAR RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº. C-13529, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, para exercer suas funções com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0656 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, CHRISTIAN CHARLES PICANCO SALAZAR, matrícula nº. C-13390, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.

Nº 780

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0657 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, AGENOR DINELLY RIBEIRO, matrícula nº. C-18066, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0658 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT, matrícula nº. C-15188, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO - DAS-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas funções com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0659 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, ELLIDA CARINA MONTEIRO MAGALHAES, matrícula nº. C-19134 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO - DAS-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, para exercer suas funções com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0660 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, MARCIA REGINA GOMES GALVAO, matrícula nº. C-15679, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotada no GABINETE DO PREFEITO, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0661 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, CLEUMA CRISTINA GOMES PALHETA, matrícula nº. C-15680, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotada no GABINETE DO PREFEITO, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0662 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, KYLDER ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº. C-17071, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nº 780

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0663 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, ZANIA CASTRO LOPES, matrícula n.º. C-14760, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/03/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 31 de Março de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0668 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor (a) municipal, DIONE SAMPAIO MENDONÇA, matrícula n.º. CE-16286, ocupante do cargo de celetista de AGENTE MUNICIPAL - ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 20/02/2009.

Art. 3º. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 01 de Abril de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0670 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA - Mat. Nº.E-00980 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1996/2001, a

serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0671 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, SUZANA TIBURCIA PIEDADE DOS SANTOS - Mat. Nº.E-00324 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1984/1989 e 1989/1994, a serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/09/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0672 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, SELMA MARIA MONTEIRO DA SILVA - Mat. Nº.E-03273 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1993/1998, a serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0673 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

Nº 780

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, MARIA FLAVIA COSTA DE LIMA - Mat. Nº.E-03287 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1989/1994 e 1994/1999, a serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/09/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0674 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, RAIMUNDA NONATA ALEIXO AZEREDO - Mat. Nº.E-00903 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1986/1991, a serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0675 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, REJANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA - Mat. Nº.E-02961 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1998/2003, a serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0676 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, ANA VIEIRA DA SILVA - Mat. Nº.E-00640 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1990/1995, a serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0677 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, MARIA DAS DORES DA SILVA RAMOS - Mat. Nº.E-00672 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1995/2000, a serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0678 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Nº 780

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal, MARIA DO SOCORRO MORAIS ALVES - Mat. Nº.E-00153 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1990/1995, a serem gozadas no período de 01/04/2009 à 30/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2009

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0680 DE 01 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal EDVALDO DE NOROES SANTIAGO - Mat. Nº. T-19364, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR NIVEL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 25/02/2009 à 26/03/2009, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25/02/2009.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua(PA), 01 de abril de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINÁRIO Nº 016/2007 - SEMCAT

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 333, CEP: 67030-165, Bairro Centro

CONTRATADA: ROSANGELA NAZARÉ SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado neste município de Ananindeua, portadora do RG nº 5078970 - SSP/Pa e CPF(MF) 081.510.402-20,

OBJETO: Acréscimo de novas dependências ao prédio sede da SEMCAT, localizado na Avenida Cláudio Sanders nº 333, Bairro de Centro, Ananindeua - Pa.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Processo nº 611/2007.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2008: R\$-105.000,00 (cento e cinco mil reais)

. VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

. VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

. 08.122.0025.2178 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2008.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2009 a 01 de março de 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009, de 25 de março de 2009.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 21 de setembro de 1992 e de acordo com o Regimento Interno e com base na deliberação do Colegiado deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Proceder a exclusão da Entidade Centro Comunitário, Educacional e Cooperativa do Curuçambá, baseado no artigo 29, do RI, do COMDAC;

Art. 2º- Chamar para tomar assento neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDAC a sexta Entidade mais votada na Eleição de 29/09/2007;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogando disposições em contrário.

Daniela Lima Barbalho
Presidente do COMDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2009-SEMED, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 72, inciso V, da Lei nº 942 de 04 de abril de 1990, e tendo em vista os artigos 209 e 211 da Lei Municipal nº 2.177/05, de 07 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1439/2008-SEMED, Ofício nº 144/2008-DEED/SEMAD, de 20 de outubro de 2008 e Parecer Jurídico nº 050/08-ASS. JUR./SEMAD, que se manifesta pela instauração de Comissão de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, referente ao processo nº 1439/2008-SEMED, para apurar uma ocorrência de ordem administrativa; bem como, Abuso de Autoridade e Constrangimento ocorridos em sala de aula contra aluno, nas dependências da E. M. E. F. "HERMÍNIO CALVINHO FILHO".

Art. 2º Designar os servidores, SANDRA HELENA F. DA SILVA, pedagoga, Matrícula Nº 19321 e GLAUCY LUANA PINTO FREITAS, psicóloga, Matrícula Nº 07292, todos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação, para sob a Presidência do primeiro designado, integrarem a sobredita Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Nº 780

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua-PA, 20 de março de 2009.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 039/2009 – SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 72, inciso V, da Lei nº 942 de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o artigo 209 e 212 da Lei Municipal nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

I – REVOGAR, as Portarias de Nºs. 012 e 013 de 2009, que tratam da abertura de Processo Administrativo Disciplinar de Nº. 1551/2008-SEMED, da servidora Maria Natividade Macedo de Melo, e integradas pelos servidores FERNANDO OCTAVIO B. DE ALMEIDA, Pedagogo, Matrícula nº 07580, presidente da comissão disciplinar; ANA IZABEL MONTEIRO SOARES, Professora, Matrícula nº 5223, Membro I da comissão disciplinar e LEIDA DE SOUZA ALEIXO, Professora, Matrícula nº 4125, Membro II da comissão disciplinar; em virtude da solicitação de exoneração do servidor/ presidente da comissão FERNANDO OCTAVIO B. DE ALMEIDA e da transferência da servidora/ membro I da comissão ANA IZABEL MONTEIRO SOARES para o Conselho Municipal de Educação (CME), que por esses motivos não poderão mais integrar a Comissão das Portarias acima citadas.

II – INDICAR, novos servidores para comporem a Comissão Disciplinar do Processo em epígrafe e publicar nova Portaria com os respectivos nomes.

III – Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANANINDEUA(PA), 25 de março de 2009.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 040/2009 – SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 72, inciso V, da Lei nº. 942 de 04 de abril de 1990, e tendo em vista os artigos 209 e 212 da Lei Municipal nº 2.177/05, de 07 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a comunicação formulada através do Processo nº. 1551/08 SEMED, despacho remetido pelo DRH desta secretaria, que se manifesta pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o fato da servidora MARIA NATIVIDADE MACEDO DE MELO, Professora, Matrícula nº. 01041, com lotação na E.M. MARIA DO CARMO, por constantes faltas e ausências indevidas de suas atividades laborais, tipificado entre as causas de demissão no artigo 200, inciso III c/c VI, da Lei Municipal nº 2.177/05, de 07 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto no art. 209 da Lei nº 2.177/2005.

II – CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores LEIDA DE SOUZA ALEIXO, Professora III, Matrícula nº. 04125; EDILSON SEBASTIÃO S. DOS SANTOS, Professor II, Matrícula nº. 04214; REGINA LUCIA FRANÇA DE MATOS, Professora II, Matrícula nº. 06683.

III – DETERMINAR que a Comissão de Disciplina, em cumprimento ao que determina o art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como do art. 219 da Lei Municipal nº 2.177/05, NOTIFIQUE a servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como SOLICITE junto ao Procurador Geral do Município a nomeação de um Procurador Municipal para acompanhar todos os atos do Processo

Administrativo Disciplinar, em cumprimento ao art. 6º, inciso V, da Lei nº 1.079, de 15 de abril de 1992.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 25 de março de 2009.

V – DETERMINAR o prazo de 60 (SESSENTA) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 218 da Lei nº 2.177/05.

VI – Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANANINDEUA(PA), 25 de março de 2009.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 041/2009 – SEMED, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 72, inciso V, da Lei nº 942 de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o artigo 209 e 212 da Lei Municipal nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº040/2009/SEMED, que constituiu a Comissão de Disciplina composta pelos servidores LEIDA DE SOUZA ALEIXO, Professora III, Matrícula nº. 04125; EDILSON SEBASTIÃO S. DOS SANTOS, Professor II, Matrícula nº. 04214; REGINA LUCIA FRANÇA DE MATOS, Professora II, Matrícula nº. 06683.

RESOLVE:

I – INDICAR, com base no art. 215, da Lei Municipal nº 2.177/05, a servidora LEIDA DE SOUZA ALEIXO, Professora III, Matrícula nº. 04125, para presidir os trabalhos realizados pela Comissão de Disciplina em todos os seus desdobramentos.

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 25 de março de 2009, fazendo-a publicar no D.O.M e no quadro de aviso desta secretaria.

III – Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANANINDEUA(PA), 25 de março de 2009.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Nº da Carta Contrato: 001/2009-SEMED
Modalidade de Licitação: Carta Convite
Partes: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Ananindeua e a empresa Constal Serviços de Construções Ltda.

Objeto: Execução pela CONTRATADA, sob regime de empreitada por preço global, da Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de REVITALIZAÇÃO DE PINTURA GERAL das Escolas de Ensino Fundamental São Paulo, Amélia Reis Freitas, Manoel Lobato e Heliolândia, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 76.979,49 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 10.06.001.12.361.0017.2.204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 0.2.31.00
Foro: Comarca de Ananindeua - Pa
Data da Assinatura: 09/03/2009.

Ordenador Responsável: Elieth de Fátima da Silva Braga – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Nº do Contrato: 004/2009-SEMED

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Centro Comunitário São Sebastião.

Objeto: Contrato de Comodato Imóvel não residencial, firmado para o funcionamento do Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental "SÃO JUDAS TADEU".

Vigência: 03/04/2009 a 03/04/2011.

Foro: Comarca de Ananindeua - Pa

Data da Assinatura: 27/03/2009.

Ordenador Responsável: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Contrato: 035/2009-SEMED

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Ananindeua e a empresa Amazon Cards S/S Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, DO TIPO CARTÃO MAGNÉTICO, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, tudo de conformidade com o Pregão Presencial, tipo menor preço por taxa de administração.

Vigência: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 5.376.537,60 (Cinco Milhões Trezentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.06.001.12.122.0025.2.177

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0.1.01.00

Valor Solicitado: R\$ 2.000.000,00

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0017.2.200

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0.2.39.00

Valor Solicitado: R\$ 3.376.537,60

Foro: Comarca de Ananindeua - Pa

Data da Assinatura: 18/03/2009.

Ordenador Responsável: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 034/2009-SEMED

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Centro Educacional Príncipe da Paz.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel não residencial, firmado para o funcionamento do Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental "HIDELGARDA DE MIRANDA".

Vigência: 01/04/2009 a 31/12/2009.

Valor: R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0017.2.200

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 0.2.39.00

Foro: Comarca de Ananindeua - Pa

Data da Assinatura: 19/03/2009.

Ordenador Responsável: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 036/2009-SEMED

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Ananindeua e a Sra. Elbe Monteiro Cardoso.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel não residencial, firmado para o funcionamento do Anexo IV da Escola Municipal de Ensino Fundamental "RAIMUNDA PINTO".

Vigência: 10/03/2009 a 31/12/2009.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Funcão Programática: 10.06.001.12.361.0017.2.200

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 0.2.39.00

Foro: Comarca de Ananindeua - Pa

Data da Assinatura: 10/03/2009.

Ordenador Responsável: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº Convênio: 001/2009-SEMED

Modalidade de Licitação:

Partes: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Ananindeua e a Associação dos Docentes da Escola Superior de Educação Física do Pará - ADESEF

Objeto: Convênio tem por objeto a destinação de recursos á título de apoio financeiro para a realização do "PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA" cujo objetivo é incluir o jovem, cidadão morador de Ananindeua, devidamente matriculado na rede municipal de ensino, em programa de esporte educativo e ao mesmo tempo competitivo

Vigência: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.06.001.27.812.0019.2.199

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00

Fonte: 0.1.13.00

Valor Solicitado: R\$ 48.000,00

Foro: Comarca de Ananindeua - Pa

Data da Assinatura: 02/01/2009.

Ordenador Responsável: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO

Distrato do Contrato Nº 028.63/2008-SEMED/PMA

Partes: Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Sr. Wellington da Silva Fonseca.

Objeto do Distrato: Fica rescindido o contrato nº 028.63/2008 - SEMED/PMA, de Prestação de serviço, firmado com o Município de Ananindeua para desenvolver atividades inerentes a função de Educador Projovem Urbano..

Data da Assinatura do Distrato: 13/03/2009.

Distratante: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária Municipal de Educação.

Distratado: Wellington da Silva Fonseca.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUMERO DE PROCESSO: 181/2009-SEMED

NOME DO CREDOR: ELBE MONTEIRO CARDOSO

Nº 780

CNPJ/CPF: 088.615.952-00

ENDEREÇO: Estrada do 40 Horas - Conjunto Jardim Cristal, nº 74, bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.06.001.12.361.0017.2.200

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE: 02.39.00

VALOR: R\$ 20.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA: Por tratar-se de prédio com infraestrutura e instalações compatíveis com as necessidades da SEMED, sendo o único com disponibilidade na localidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Único Imóvel com as características necessárias para atender as necessidades da rede municipal de ensino, e ainda em conformidade com laudo em anexo.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUMERO DE PROCESSO: 241/2009-SEMED

NOME DO CREDOR: CENTRO EDUCACIONAL PRÍNCIPE DA PAZ

CNPJ/CPF: 22.931.141/0001-60

ENDEREÇO: Rua Principal do Curuçambá nº 206 bairro do Curuçambá, CEP 67.033-009, Ananindeua/PA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.06.001.12.361.0017.2.200

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 02.39.00

VALOR: R\$ 29.700,00

RAZÃO DA ESCOLHA: Por tratar-se de prédio com infraestrutura e instalações compatíveis com as necessidades da SEMED, sendo o único com disponibilidade na localidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Único Imóvel com as características necessárias para atender as necessidades da rede municipal de ensino, e ainda em conformidade com laudo em anexo.

Processo Nº 040/2009- SEMED/PMA

Pregão Presencial Nº PP. 2009.001.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 040/2009 e Pregão Presencial nº PP.2009.001.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudica a empresa vencedora AMAZON CARDS S/S LTDA, com o CNPJ nº 63.887.699/0001-73, com o valor global de R\$ 5.376.537,60 (Cinco Milhões Trezentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos), referente a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Vale Alimentação, do Tipo Cartão Magnético destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da Adjudicada empresa com as seguintes Dotações Orçamentárias:

Funcional Programática: 10.06.001.12.122.0025.2.177

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0.1.01.00

Valor Solicitado: R\$ 2.000.000,00

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0017.2.200

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0.2.39.00

Valor Solicitado: R\$ 3.376.537,60

Ananindeua/PA, 18 de março de 2009.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Educação

Processo Nº 077/2009-SEMED/PMA

Carta Convite Nº CC. 2009.001.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 077/2009.SEMED e o CC.2009.001.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudica a empresa vencedora A S G CASTRO, com o CNPJ nº. 01.555.327/0001-92, com o valor global de R\$ 79.280,00 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais), referente à aquisição de CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA, para as escolas da rede municipal de ensino do município de Ananindeua. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0017.2.204

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: 0.2.31.00

Valor Solicitado: R\$ 79.280,00

Ananindeua/PA, 09 de março de 2009.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Educação

Processo Nº 083/2009-SEMED/PMA

Carta Convite Nº CC. 2009.002.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 083/2009.SEMED e o CC.2009.002.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudica a empresa vencedora CONSTAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o CNPJ nº. 15.271.869/0001-48, com o valor global de R\$ 76.979,49 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), referente à contratação de empresa especializada em serviços de REVITALIZAÇÃO DE PINTURA GERAL, das escolas de Ensino Fundamental São Paulo, Amélia Reis Freitas, Manoel Lobato e Heliolândia, da rede municipal de ensino do município de Ananindeua. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0017.2.204

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0.2.31.00

Valor Solicitado: R\$ 76.979,49

Ananindeua/PA, 09 de março de 2009.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Educação

Processo Nº 222/2009-SEMED/PMA

Carta Convite Nº CC. 2009.006.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 222/2009.SEMED e o CC.2009.006.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudica a empresa vencedora PARÁ SERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o CNPJ nº 05.436.375/0001-12, com o valor global de R\$ 78.819,70 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos), referente à aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, destinados aos serviços de manutenção e reparos nas instalações elétricas das escolas da rede municipal de ensino do município de Ananindeua. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0017.2.204

Nº 780

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0.2.31.00

Valor Solicitado: R\$ 78.819,70

Ananindeua/PA, 23 de março de 2009.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 181/2009-SEMED, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação de um imóvel para funcionar o Anexo IV da Escola Municipal de Ensino Fundamental RAIMUNDA PINTO, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, DECLARO DISPENSADA a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da lei Federal Nº. 8.666/93, assim, AUTORIZO a locação do prédio localizado na Estrada do 40 Horas - Conjunto Jardim Cristal, nº 74, bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua(Pa), 09 de março de 2009.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 241/2009-SEMED, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação de um imóvel para funcionar o Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental HIDELGARDA DE MIRANDA, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, DECLARO DISPENSADA a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da lei Federal Nº. 8.666/93, assim, AUTORIZO a locação do prédio localizado à Rua Principal do Curuçambá nº 206, bairro do Curuçambá, CEP 67.033-009, Ananindeua/PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua(Pa), 09 de março de 2009.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de EducaçãoCONTRATO Nº 022.A/2007-SEMED
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ERRATA

Onde se lê no todo da publicação do Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 022.A/2007-SEMED, realizada no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 777, do período de 16 a 20 de março de 2009, a expressão:

Onde se lê:	Leia-se
"Data da Assinatura: 05/01/2009".	"Data da Assinatura: 02/01/2009".

Ananindeua (PA), 24 de março de 2009.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de EducaçãoCONTRATO Nº 022.B/2007-SEMED
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ERRATA

Onde se lê no todo da publicação do Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 022.B/2007-SEMED, realizada no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 777, do período de 16 a 20 de março de 2009, a expressão:

Onde se lê:	Leia-se

"Data da Assinatura: 05/01/2009".	"Data da Assinatura: 02/01/2009".
-----------------------------------	-----------------------------------

Ananindeua (PA), 24 de março de 2009.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de EducaçãoCONTRATO Nº 022.C/2007-SEMED
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ERRATA

Onde se lê no todo da publicação do Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 022.C/2007-SEMED, realizada no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 777, do período de 16 a 20 de março de 2009, a expressão:

Onde se lê:	Leia-se
"Data da Assinatura: 05/01/2009".	"Data da Assinatura: 02/01/2009".

Ananindeua (PA), 20 de março de 2009.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA**

PORTARIA Nº 009/2009, de 30 de Março de 2009

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 5960, de 18 de agosto de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, inscrita sob o C.P.F Nº 175.670.412-00, lotada nesta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme dotação orçamentária 05.0501.04.122.0025.2169 - Manutenção da SEGEF, para fazer face as despesas de pronto pagamento no seguintes elementos de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais), 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). O prazo de aplicação do Suprimento de fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento. O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período, sujeitando-se à tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua,PA, 30 de Março de 2009.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/09 - SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA A.C.

Nº 780

DOS SANTOS FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS.

CONTRATO: N.º 008/2009 SESAN/PMA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PP.2009.007.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA A.C. DOS SANTOS FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS.

OBJETO: O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 22.000 M³ DE AREIA, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRITO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA

PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$- 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0005.1.027
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR ALOCADO: R\$- 685.666,67

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO CONTRATO N.º 002/09 - SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PARÁ SERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.,

CARTA - CONTRATO: N.º 002/2009 SESAN/PMA

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE CC.2009.006.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PARÁ SERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) CARRINHOS DE MÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS E DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SESAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$- 79.925,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0005.1027 - EXPANSÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ALOCADO: R\$- 39.962,50FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.17.512.0005.2024 - COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOVALOR ALOCADO: R\$- 39.962,50
TOTAL ALOCADO: R\$- 79.925,00

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 003/09 - SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PARÁ SERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO: N.º 003/2009 SESAN/PMA

LICITAÇÃO: CARTA COVITE CC.2009.005.PMA.SESAN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PARÁ SERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA OS TRABALHADORES DE LIMPEZA PÚBLICA DA SESAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R\$-71.206,50 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0005.1.027 - EXPANSÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 33.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 004/09 - SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PARÁ SERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

CARTA-CONTRATO: N.º 004/2009 SESAN/PMA

LICITAÇÃO: CARTA COVITE .CC. 2009. 003 .PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PARÁ SERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTAS) ENXADAS LARGAS COM CABO (2,5), 500 (QUINHENTAS) PÁS AJUNTADEIRAS DE BICO COM CABO DE 71 CM, 300 (TREZENTOS) FACÕES COM CABO DE MADEIRA N.º 20, 150 (CENTO E CINQUENTA) CAVADEIRAS ARTICULADAS COM CABO DE 450 X 150, 500 (QUINHENTOS) FORCADOS RETOS DE 04 DENTES COM CABO, 500 (QUINHENTAS) VASSOURAS REGULÁVEIS PARA GRAMA DE FERRO COM CABO DE 22 ARAMES, 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) VASSOURÕES PARA GARI COM CABO, 150 (CENTO E CINQUENTA) ANCIINHOS COM CABO, 150 (CENTO E CINQUENTA) ENXADÕES 2,0 COM CABO, 150 (CENTO E CINQUENTA) PICARETAS COM CABO E 100 (CEM) LIMAS PARA ENXADA, PARA O USO PELOS TRABALHADORES QUE ATUAM

Nº 780

NOS SERVIÇOS DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - DLP E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR DA CARTA - CONTRATO: R\$- 79.307,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS),

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0005.1.027 - EXPANSÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB- ELEMENTO: 33.90.30.42 - FERRAMENTAS

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.039/2008 - SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CBAA - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.

N.º DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: Nº 039/2008 - SESAN/PMA

LICITAÇÃO: P.P.2008.013.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CBAA - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA TIPO RM-1C, INCLUINDO SEU TRANSPORTE, VISANDO O PLANO DE ACELERAÇÃO DAS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.150,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO O VENCIMENTO DE SUA VIGÊNCIA DE 24.11.2008 PARA 24.02.2009 E AUMENTO DE R\$ 49.787,50 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE A 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO DO VALOR CONTRATUALMENTE FIRMADO NO CONTRATO Nº. 0039/2008 - SESAN. PMA FIRMADO COM A EMPRESA CBAA - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA E ESTA SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA - DIRETOR DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2007 - SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2007 - SESAN/PMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP.2007.003.PMA.SESAN

CONVÊNIO N. 00251/2007 -DNIT

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS COM ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA NA RODOVIA BR 316/PA E TRECHO: ENTR. BR -010 (A)/ 308 (A) (2ª UNIT BELÉM) - DIVISA PA/MA (ALTO BONITO) - SUBTRECHO : ENTR. BR-010 (A)/308 (A) (2ª UNIT BELÉM) - ACESSO ALÇA VIÁRIA - SEGMENTO: KM 6,6 - KM 9,6 (ÁREA URBANA DE ANANINDEUA) - EXTENSÃO: 3,0 KM - CÓDIGO PNV: 316 BPA 0010, TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PARÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (TREZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-14.973.837,52- (Quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.09.001.15.451.0005 1.027

Natureza da Despesa: 44.90.51

Sub-elemento: 44.90.51.02

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO O VENCIMENTO DE SUA EXECUÇÃO DE 17/01/2009 PARA 17/04/2009 E PRORROGADA SUA VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO O VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DE 28/10/2008 PARA 28/04/2009.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 27/10/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026A/2007 - SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

CARTA-CONTRATO Nº 026A/2007 - SESAN/PMA

LICITAÇÃO: CP.2007.028.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A ARCHTECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA..

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO, DESTINADO A ESTABELECEER AS DIRETRIZES E METAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO (PDLI), PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO (PSI) TRABALHOS ESTES REFERENTES AOS AGLOMERADOS SUBNORMAIS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO IGARAPÉ DAS TORAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Nº 780

VALOR DO CONTRATO: R\$- 146.998,80 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saneamento e Infra-estrutura

Func. Programática: 09.01.17.451.0006.1027

Natureza de Despesa: 44.90.51

Sub-elemento: 44.90.51.02

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo que se encerraria em 03 de fevereiro de 2009 por mais 90 (noventa) dias, findando em 04 de maio de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

ASSINANTES: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
MARUEM DE CASTRO HATEM

PROCESSO Nº. 007/2009 - SESAN/PMA
PP. 2009.007. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº P.P. 2009.007.PMA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico o seu objeto à empresa A.C. DOS SANTOS FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 09.429.123/0001-17, com o preço global de R\$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 30 de março de 2009.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Saneamento e Infra-Estrutura

PROCESSO Nº. 071/2008 - SESAN/PMA
CARTA - CONVITE CC. 2009.003. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº CC. 2009.003.MA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico o seu objeto à empresa PARÁ SERVICE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 05.436.375/0001-12, com o preço global de R\$-79.307,00 (setenta e nove mil, trezentos e sete reais).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 27 de março de 2009.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Saneamento e Infra-Estrutura

PROCESSO Nº. 077/2008 - SESAN/PMA
CARTA - CONVITE CC. 2009.005. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº CC. 2009.005.MA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico o seu objeto à empresa PARÁ SERVICE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 05.436.375/0001-12, com o

preço global de R\$-71.206,50 (setenta e um mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2009.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Saneamento e Infra-Estrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE ABRIL DE 2009

O ILM.º SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.146, de 12 de março de 2009; resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência", que contará com 14 cadeiras, incluindo representantes da sociedade civil, de trabalhadores da segurança pública e de gestores públicos.

Art. 2º. As cadeiras da Comissão Organizadora Municipal serão compostas pelas entidades previstas no Anexo I da presente Portaria.

§1º As entidades a que se refere o caput deste artigo deverão enviar à Secretaria de Segurança e Defesa Social de Ananindeua um documento contendo a indicação de um representante titular e um suplente para compor a Coordenação Municipal no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria.

§2º A ausência injustificada de uma entidade por duas reuniões consecutivas da Comissão Organizadora enseja seu desligamento automático da Comissão.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º. São membros natos da Comissão Organizadora Municipal:

- I - o Secretário de Segurança e Defesa Social;
- II - o Inspetor Geral da Guarda Municipal.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I - coordenar, promover e realizar a Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência";
- II - realizar o planejamento da organização da Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência";
- III - orientar o trabalho das Etapas Preparatórias;
- IV - mobilizar a sociedade civil, os trabalhadores da área de segurança pública, em especial a guarda municipal local, e o poder público para participarem da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência";
- VI - viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da Etapa Municipal;
- VII - aprovar a programação da Etapa Municipal;
- VIII - produzir a avaliação da Etapa Municipal;
- IX - enviar informações pertinentes do processo à Comissão Organizadora Estadual - COE e à Comissão Organizadora Nacional - CON, bem como elaborar e encaminhar o Relatório Final padronizado.

Art. 6º. A Comissão Organizadora Municipal realizará reuniões sempre que necessário para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência".

Art. 7º. Poderão ser convocados convidados para reuniões específicas da Comissão Organizadora Municipal.

Nº 780

Art. 10. As despesas da Comissão Organizadora Nacional correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ANEXO I

SOCIEDADE CIVIL

- 1- Conselho Comunitário do Bairro Águas Brancas
- 2- Conselho Municipal da Condição Feminina
- 3- Sindicato dos Taxistas
- 4- Movimento Unificado da Região Metropolitana de Belém
- 5- Igreja Católica- Paróquia da Transfiguração
- 6- Categoria de Educadores

TRABALHADORES

- 7- Guarda Municipal
- 8- Polícia Civil
- 9- Polícia Militar
- 10- Corpo de Bombeiros

GESTORES

- 11- Secretaria de Segurança e Defesa Social de Ananindeua
- 12- Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho- SEMCAT
- 13- Câmara Municipal de Ananindeua
- 14- Ministério Público

PORTARIA Nº 003/09, DE DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 12.146, de 12 de março de 2009, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - "Ananindeua contra a violência", resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - "Ananindeua contra a violência"

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência" é um instrumento de gestão da Política Municipal de Segurança Pública e Cidadania, que visa promover o debate amplo, democrático e plural com a sociedade de Ananindeua, garantindo-se a participação social em todas as suas etapas.

Art. 2º O objetivo geral da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência" é definir princípios e diretrizes orientadores da Política Municipal de Segurança Pública e Cidadania, com participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público, visando efetivar a segurança como direito fundamental.

Art. 3º São objetivos específicos da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência":

- I - definir as prioridades para a implementação da Política Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
- II - contribuir para o fortalecimento do Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI, como referencial de valorização do conceito de segurança com cidadania entre os Estados e Municípios;
- III - promover, qualificar e consolidar a participação da sociedade civil, trabalhadores da área de segurança pública e poder público na gestão das políticas públicas de segurança;

IV - criar e estimular o compromisso e a responsabilidade dos demais órgãos do poder público e da sociedade civil na efetivação da segurança com cidadania;

V - contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, tornando-o um ambiente de integração, cooperação e pactuação política entre as instituições e a sociedade civil com base na solidariedade federativa;

VI - deliberar sobre a estratégia de implementação, monitoramento e avaliação das resoluções da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência";

VII - fortalecer e facilitar o estabelecimento de redes sociais e institucionais articuladas em torno do tema da segurança pública;

VIII - fortalecer os eixos de valorização profissional e de garantia de direitos humanos como estratégicos para a Política Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

IX - fortalecer o conceito de segurança como direito humano;

X - fortalecer e facilitar o estabelecimento de uma política de educação pela paz e não violência nas redes sociais e institucionais articuladas em torno do tema da segurança pública preventiva;

Capítulo II
DO TEMÁRIO

Art. 4º O lema da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência" é

Art. 5º São eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência":

I - gestão democrática, controle social e externo, integração e federalismo;

II - financiamento e gestão da política pública de segurança;

III - valorização profissional e otimização das condições de trabalho;

IV - repressão qualificada da criminalidade;

V - prevenção social do crime e das violências e construção da paz;

VI - diretrizes para o Sistema Penitenciário;

VII - diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes.

Art. 6º Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência" e serão desenvolvidos a partir de um texto-base, que garantirá a integração e transversalidade dos temas.

Art. 7º O texto-base deve definir princípios, diretrizes e prioridades, com base nas ações desenvolvidas pelo Ministério da Justiça, e especialmente pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Capítulo III
DA REALIZAÇÃO

Art. 8º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência" subdivide-se nas seguintes etapas:

I - Etapas Preparatórias;

II - Etapas Eletivas;

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência" tem abrangência municipal assim como suas diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 10. Os debates e deliberações de todas as etapas da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência" devem se relacionar diretamente à Política Municipal de Segurança Pública, a fim de garantir a ampla participação social na sua formulação, execução e avaliação.

Seção I
Do Calendário

Art. 11. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência" será realizada de 1º de fevereiro de 2009 a 30 de maio de 2009, subdividindo-se de acordo com o seguinte calendário:

I - Etapas Preparatórias:

a) Pré-Conferências: de 24 de março até 15 de abril de 2009;

b) Seminários Temáticos;

c) Conferências Livres;

d) Conferência Virtual;

II - Etapa Eletiva: Conferência: 14 a 16 de maio de 2009 no auditório da Unama- Universidade da Amazônia, sito Br. 316, Km ;

Nº 780

§2º O prazo previsto no inciso II deste artigo é condição de participação dos representantes eleitos correspondentes às etapas Estadual e Nacional, de acordo com incisos I, II e III do art. 52 deste Regimento.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência” será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança e Cidadania de Ananindeua.

Seção I

Da Comissão Organizadora Municipal

Art. 13. A Comissão Organizadora Municipal – COM se constitui na instância de deliberação, organização e implementação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência”.

Art. 14. A Comissão Organizadora Municipal terá 14 cadeiras, incluindo representantes da sociedade civil, trabalhadores da área da segurança pública e poder público.

Parágrafo único. Para efeito do artigo anterior deve-se respeitar a seguinte proporcionalidade:

- a) 40% representantes da Sociedade Civil;
- b) 30% representantes de Gestores Públicos Municipais;
- c) 30% representantes de Servidos Públicos.

Art. 15. A Comissão Organizadora Municipal é composta pelas entidades previstas no Anexo II deste Regimento.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade por duas reuniões da Comissão Organizadora Municipal ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 16. A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança e Cidadania de Ananindeua.

Art. 17. São membros natos da Comissão Organizadora Municipal:

I - Secretário de Segurança e Cidadania de Ananindeua;

II - Comandante Geral da Guarda Municipal;

Art. 18. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência”, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;

II - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

III - formular, avaliar e validar propostas de temário central, eixos temáticos e o roteiro de discussão a serem debatidos nas diferentes modalidades e níveis da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência”;

VI - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação no Município, para a 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência”;

VII - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Etapa Municipal;

VIII - validar o Caderno de Propostas e o relatório final da Etapa Municipal;

IX - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência”;

X - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

XII - discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência”, subordinada à Secretaria de Segurança e Cidadania.

Art. 19. A Comissão Organizadora Municipal realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência”.

Art. 20. Poderão ser convocadas personalidades ou entidades para reuniões específicas da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 21. Ao final dos trabalhos, a Comissão Organizadora Municipal deverá apresentar uma sistematização das suas atividades à Secretaria de Segurança e Cidadania, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Seção II

Dos Relatórios

Art. 22. Os debates e contribuições das Etapas Eletivas e Preparatórias serão sistematizados de acordo com sistema e modelo definidos previamente pela Coordenação Executiva Municipal (?).

Parágrafo único. Os relatórios mencionados no caput deste artigo deverão ser enviados à Coordenação Executiva Municipal no prazo de 7 (sete) dias após a realização das etapas respectivas.

Art. 23. A Coordenação Executiva Municipal deverá sistematizar os relatórios de todas as etapas da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência” e enviar à COE e CON.

§1º O Caderno de Propostas será objeto de deliberação da Etapa Municipal e será disponibilizado previamente aos participantes.

Capítulo V
DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 24 São Etapas Preparatórias da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública- “Ananindeua contra a violência”:

I - Pré-Conferências;

II - Seminários Temáticos

III - Conferências Livres

IV - Conferências Virtuais

Art. 25. As Etapas Preparatórias têm caráter mobilizador e propositivo para a Etapa Municipal.

Art. 26. A validade das Etapas Preparatórias está condicionada aos seguintes requisitos:

I - discussão do texto-base da 1ª CONSEG;

II - elaboração de relatório nos termos do disposto pelo art. 22 deste Regimento.

III - observância da proposta metodológica da 1ª CONSEG.

Parágrafo único. As Etapas Municipais Preparatórias a que se refere este artigo poderão ser realizadas por mais de um Município ou consórcios públicos.

Art. 27. As Etapas Municipais Preparatórias serão organizadas de forma compartilhada entre poder público, trabalhadores da área de segurança pública e sociedade civil.

Art. 28. As informações relativas à convocação das etapas referidas no art. 24 deverão ser imediatamente encaminhadas à respectiva Comissão Organizadora Estadual - COE e à Coordenação Executiva da 1ª CONSEG.

Art. 29. Aplicam-se, no que couber, as regras das Etapas Municipais Eletivas previstas na Seção I do Capítulo VI desse Regimento.

Seção I

Das Conferências Livres

Art. 30. As Conferências Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas pelos mais variados segmentos da sociedade civil, dos trabalhadores da área de segurança pública e do poder público.

Seção II

Da Conferência Virtual

Art. 31. A Conferência Virtual visa ampliar a participação nas discussões concernentes ao temário da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - “Ananindeua sem violência”.

Parágrafo único. Qualquer pessoa interessada poderá participar da Conferência Virtual.

Art. 32. A Conferência Virtual será organizada pela Coordenação Municipal da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - “Ananindeua sem violência”.

Seção III

Dos Seminários Temáticos

Art. 33. Os Seminários Temáticos têm caráter consultivo e visam ampliar a participação e aprofundar as discussões concernentes ao temário da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - “Ananindeua sem violência”.

Art. 34. Os Seminários Temáticos devem ser aprovados previamente pela Comissão Organizadora Municipal.

Capítulo VI

DAS ETAPAS ELETIVAS

Art. 35. As Etapas Eletivas da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - “Ananindeua sem violência” elegem representantes e encaminham propostas diretamente à Etapa Municipal.

Art. 36. As Etapas Eletivas da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - “Ananindeua sem violência” serão realizadas por uma Comissão Organizadora composta de representantes do poder público, trabalhadores da área de segurança pública e da sociedade civil.

Seção I

Das Etapas Municipais Eletivas

Nº 780

Art. 38. O prazo para convocação da Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - "Ananindeua sem violência" pelo Poder Executivo Municipal é até 30 de março de 2009.

I- O ato de convocação deverá ser publicado em meio de divulgação oficial e /ou veículos de divulgação local, explicitando a sua condição de "Etapa Eletiva da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública".

II- No caso do Poder Executivo Municipal não convocar a Etapa Municipal Eletiva no prazo previsto no caput deste artigo, a sociedade civil e os trabalhadores da área de segurança poderão fazê-lo até 30 de abril de 2009.

III- Na hipótese prevista no inciso anterior, a Comissão Organizadora Municipal - COM poderá solicitar apoio da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 39. Compete à Comissão Organizadora Municipal - COM:

I - coordenar, promover e realizar a Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - "Ananindeua sem violência";

II - realizar o planejamento da organização da Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - "Ananindeua sem violência";

III - orientar o trabalho das Etapas Preparatórias;

IV - mobilizar a sociedade civil, os trabalhadores da área de segurança pública, em especial a guarda municipal local, e o poder público para participarem da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - "Ananindeua sem violência";

VI - viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da Etapa Municipal;

VII - aprovar a programação da Etapa Municipal;

VIII - produzir a avaliação da Etapa Municipal;

IX - enviar informações pertinentes do processo à Comissão Organizadora Estadual - COE e à Comissão Organizadora Nacional - CON, bem como elaborar e encaminhar o Relatório Final padronizado.

Art. 40. A Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - "Ananindeua sem violência" enviará os seguintes participantes:

I - um representante da sociedade civil, eleito diretamente para a Etapa Nacional;

II - um representante do poder público, indicado pelo Poder Executivo Municipal diretamente para a Etapa Nacional;

III - um representante da guarda municipal, eleito para a Etapa Estadual.

§1º. O representante do Poder Público previsto no inciso II será, preferencialmente, o titular do órgão especializado de segurança pública ou o gestor local do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.

§2º. O representante da guarda municipal previsto no inciso III somente poderá participar da Etapa Nacional se eleito também no âmbito da Etapa Estadual da 1ª CONSEG conforme regulamento próprio.

Art. 41. Todas as informações pertinentes à Etapa Municipal Eletiva deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual - COE respectiva e para a Coordenação Executiva Nacional.

Seção II Da Votação

Art. 45. A eleição para delegados, seja para a etapa estadual ou nacional, acontecerá no segundo dia da 1ª Conferência Municipal Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência".

Art. 46. A votação acontecerá no próprio local da 1ª Conferência Municipal Segurança Pública- "Ananindeua contra a violência", em ambiente reservado para este fim. A votação será secreta e em urna(s) lacrada na presença dos eleitores, evitando, assim, possíveis fraudes.

Art. 47. Estão aptos a votar, representantes da Sociedade Civil e Trabalhadores que foram credenciados normalmente no início da Conferência.

Art. 48. Cada participante apto votará em três representantes da Sociedade Civil e três trabalhadores.

Parágrafo único. A votação deverá acontecer de forma cruzada, ou seja, o votante da Sociedade Civil vota em três pessoas de seu segmento e em mais três Trabalhadores, e vice-versa, observando-se a questão de gênero.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal - COM.

Art. 43. Os participantes com deficiências deverão registrar no momento de sua inscrição para a Etapa Nacional o tipo de

deficiência ou necessidade das quais são portadores(as), a fim de se garantir as condições necessárias a sua participação.

Art. 44. Cumpra-se a Portaria nº (institui a COM) e Decreto Municipal nº (convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública - "Ananindeua sem violência").

Ananindeua, de março de 2009.

LUÍS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ANEXO II

SOCIEDADE CIVIL	
01	Conselho de Moradores do Bairro Águas Brancas
02	Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF
03	Movimento Unificado da Região Metropolitana de Belém - MPUB
04	Igreja Católica
05	Categoria de Educadores
06	Sindicato dos Taxistas
TRABALHADORES	
07	Comando Geral da Guarda Municipal
08	Polícia Civil
09	Polícia Militar
10	Corpo de Bombeiros
GESTORES	
11	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
12	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho
13	Câmara Municipal de Ananindeua
14	Ministério Público

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

Resultado dos processos

das Defesas de Autuações.

Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo	Placa	Resultado
009	443/2	Placa: JUM852
009	518/2	Placa: JUW
009	519/2	Placa: JUW
009	655/2	Placa: JVR
009	656/2	Placa: JVR
009	654/2	Placa: JVR
009	935/2	Placa: KCB
009	724ª/	Placa: JUM
009	660/2	Placa: JUZ
009	660	660

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n - Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Nº 780

Ananindeua/PA, 01 de Abril de 2009.

José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.

Órgão: Departamento
Municipal de Transporte e
Trânsito de Ananindeua -
DEMUTRAN.

Processo:394/2009	Placa:JTF0378	Resultado:DEFERIDOS
Processo:444/2009	Placa:MVU1009	Resultado:DEFERIDOS
Processo:445/2009	Placa:JVD3874	Resultado:DEFERIDOS
Processo:504/2009	Placa:MYD3118	Resultado:DEFERIDOS
Processo:531/2009	Placa:DBQ2622	Resultado:INDEFERIDOS
Processo:538/2009	Placa:JUO2658	Resultado:DEFERIDOS
Processo:602/2009	Placa:JVP5479	Resultado:DEFERIDOS
Processo:603/2009	Placa:JUJ7543	Resultado:DEFERIDOS
Processo:604/2009	Placa:JUJ7483	Resultado:DEFERIDOS
Processo:605/2009	Placa:JVU8558	Resultado:DEFERIDOS
Processo:606/2009	Placa:JUJ7633	Resultado:DEFERIDOS
Processo:607/2009	Placa:JTR1702	Resultado:DEFERIDOS
Processo:608/2009	Placa:JTR1702	Resultado:DEFERIDOS
Processo:609/2009	Placa:JUN1781	Resultado:DEFERIDOS
Processo:612/2009	Placa:JVY8438	Resultado:DEFERIDOS
Processo:616/2009	Placa:JVP5579	Resultado:DEFERIDOS
Processo:620/2009	Placa:JUN2071	Resultado:DEFERIDOS
Processo:621/2009	Placa:JUN1731	Resultado:DEFERIDOS
Processo:622/2009	Placa:JVT6518	Resultado:DEFERIDOS
Processo:623/2009	Placa:JVT6518	Resultado:DEFERIDOS
Processo:626/2009	Placa:JVC3142	Resultado:DEFERIDOS
Processo:627/2009	Placa:JTR3362	Resultado:DEFERIDOS
Processo:628/2009	Placa:JVF2289	Resultado:DEFERIDOS
Processo:629/2009	Placa:JUN6684	Resultado:DEFERIDOS
Processo:630/2009	Placa:JUN1961	Resultado:DEFERIDOS
Processo:631-A/2009	Placa:JUV2596	Resultado:DEFERIDOS
Processo:679/2009	Placa:JUX3324	Resultado:DEFERIDOS
Processo:702/2009	Placa:JUB3644	Resultado:DEFERIDOS
Processo:703/2009	Placa:JUJ1698	Resultado:DEFERIDOS
Processo:713/2009	Placa:JUI2032	Resultado:DEFERIDOS
Processo:720/2009	Placa:JUX6332	Resultado:DEFERIDOS
Processo:724/2009	Placa:JUB8768	Resultado:DEFERIDOS
Processo:735/2009	Placa:CGH7036	Resultado:DEFERIDOS
Processo:742/2009	Placa:JVD5369	Resultado:DEFERIDOS
Processo:743/2009	Placa:JYU8558	Resultado:DEFERIDOS
Processo:744/2009	Placa:JTE1416	Resultado:DEFERIDOS
Processo:745/2009	Placa:JVC2902	Resultado:DEFERIDOS
Processo:746/2009	Placa:JUN1991	Resultado:DEFERIDOS
Processo:747/2009	Placa:JTZ3646	Resultado:DEFERIDOS
Processo:748/2009	Placa:JTZ3646	Resultado:DEFERIDOS
Processo:749/2009	Placa:JUQ4409	Resultado:DEFERIDOS
Processo:750/2009	Placa:JUQ4429	Resultado:DEFERIDOS
Processo:751/2009	Placa:JUA3609	Resultado:DEFERIDOS
Processo:752/2009	Placa:JVS3159	Resultado:DEFERIDOS
Processo:753/2009	Placa:JUV9812	Resultado:DEFERIDOS
Processo:762/2009	Placa:JVM3189	Resultado:DEFERIDOS
Processo:773/2009	Placa:JVJ8044	Resultado:DEFERIDOS
Processo:774/2009	Placa:JVA6469	Resultado:DEFERIDOS
Processo:777/2009	Placa:GZK2108	Resultado:DEFERIDOS
Processo:778/2009	Placa:JVJ5632	Resultado:DEFERIDOS
Processo:779/2009	Placa:JVJ5632	Resultado:DEFERIDOS
Processo:782/2009	Placa:JVX3388	Resultado:DEFERIDOS
Processo:783/2009	Placa:JVX3388	Resultado:DEFERIDOS
Processo:784/2009	Placa:JVX3388	Resultado:DEFERIDOS
Processo:786/2009	Placa:JTR0220	Resultado:DEFERIDOS
Processo:788/2009	Placa:JUH8365	Resultado:DEFERIDOS
Processo:790/2009	Placa:AIT1039	Resultado:DEFERIDOS
Processo:791/2009	Placa:JVG1642	Resultado:DEFERIDOS
Processo:792/2009	Placa:JVI3880	Resultado:DEFERIDOS
Processo:796/2009	Placa:JUJ3519	Resultado:DEFERIDOS
Processo:797/2009	Placa:JUJ3519	Resultado:DEFERIDOS
Processo:798/2009	Placa:JUJ3519	Resultado:DEFERIDOS
Processo:801/2009	Placa:JUL8352	Resultado:DEFERIDOS
Processo:803/2009	Placa:JVP8214	Resultado:DEFERIDOS
Processo:804/2009	Placa:HCV1146	Resultado:DEFERIDOS
Processo:810/2009	Placa:JUJ5152	Resultado:DEFERIDOS
Processo:811/2009	Placa:HOJ3133	Resultado:DEFERIDOS
Processo:819/2009	Placa:JVJ0966	Resultado:DEFERIDOS
Processo:820/2009	Placa:JVJ0966	Resultado:DEFERIDOS
Processo:822/2009	Placa:JWB1875	Resultado:DEFERIDOS
Processo:823/2009	Placa:JUQ9335	Resultado:DEFERIDOS

Processo:827/2009	Placa:JVH5793	Resultado:DEFERIDOS
Processo:828/2009	Placa:JVH5793	Resultado:DEFERIDOS
Processo:829/2009	Placa:JVH5793	Resultado:DEFERIDOS
Processo:830/2009	Placa:JVH5793	Resultado:DEFERIDOS
Processo:831/2009	Placa:JVR5268	Resultado:DEFERIDOS
Processo:837/2009	Placa:JVR5268	Resultado:DEFERIDOS
Processo:838/2009	Placa:JVB9108	Resultado:DEFERIDOS
Processo:839/2009	Placa:JUS3211	Resultado:DEFERIDOS
Processo:840/2009	Placa:JUS3211	Resultado:DEFERIDOS
Processo:842/2009	Placa:JWD8717	Resultado:DEFERIDOS
Processo:843/2009	Placa:JUS3211	Resultado:DEFERIDOS
Processo:844/2009	Placa:JUS3211	Resultado:DEFERIDOS
Processo:845/2009	Placa:JUS3211	Resultado:DEFERIDOS
Processo:846/2009	Placa:JVW5880	Resultado:DEFERIDOS
Processo:847/2009	Placa:JVL2006	Resultado:DEFERIDOS
Processo:848/2009	Placa:HEW2454	Resultado:DEFERIDOS
Processo:849/2009	Placa:JVG7696	Resultado:DEFERIDOS

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n - Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600, Ananindeua/PA, 03 de Abril de 2009.

José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.

Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo:851/2009	Placa:JUK 0899	Resultado:DEFERIDOS
Processo:852/2009	Placa:JUK 0899	Resultado:DEFERIDOS
Processo:853/2009	Placa:JUK 0899	Resultado:DEFERIDOS
Processo:854/2009	Placa:JUY 3957	Resultado:DEFERIDOS
Processo:855/2009	Placa:JWE 6862	Resultado:DEFERIDOS
Processo:859/2009	Placa:JUV 0694	Resultado:DEFERIDOS
Processo:861/2009	Placa:JVA 8003	Resultado:DEFERIDOS
Processo:862/2009	Placa:LCX 0971	Resultado:DEFERIDOS
Processo:863/2009	Placa:DMZ8618	Resultado:DEFERIDOS
Processo:864/2009	Placa:JVF8674	Resultado:DEFERIDOS
Processo:869/2009	Placa:JTV8003	Resultado:DEFERIDOS
Processo:870/2009	Placa:JTV8003	Resultado:DEFERIDOS
Processo:874/2009	Placa:JUJ7506	Resultado:DEFERIDOS
Processo:875/2009	Placa:JUL0356	Resultado:DEFERIDOS
Processo:876/2009	Placa:JUN7355	Resultado:DEFERIDOS
Processo:879/2009	Placa:KBN9668	Resultado:DEFERIDOS
Processo:884/2009	Placa:HAE7858	Resultado:DEFERIDOS
Processo:885/2009	Placa:JUS0725	Resultado:DEFERIDOS
Processo:886/2009	Placa:JWE1132	Resultado:DEFERIDOS
Processo:888/2009	Placa:JVM4691	Resultado:DEFERIDOS
Processo:889/2009	Placa:JVY6382	Resultado:DEFERIDOS
Processo:891/2009	Placa:JWE8963	Resultado:DEFERIDOS
Processo:892/2009	Placa:CXV6742	Resultado:DEFERIDOS
Processo:897/2009	Placa:JUH2048	Resultado:DEFERIDOS
Processo:898/2009	Placa:JUJ3445	Resultado:DEFERIDOS
Processo:899/2009	Placa:JVJ5632	Resultado:DEFERIDOS
Processo:900/2009	Placa:JVJ5632	Resultado:DEFERIDOS
Processo:901/2009	Placa:JVN2948	Resultado:DEFERIDOS
Processo:902/2009	Placa:JVG3542	Resultado:DEFERIDOS
Processo:903/2009	Placa:JUN7104	Resultado:DEFERIDOS
Processo:904/2009	Placa:JVG3542	Resultado:DEFERIDOS
Processo:905/2009	Placa:JTW8639	Resultado:DEFERIDOS
Processo:906/2009	Placa:KEC3773	Resultado:DEFERIDOS
Processo:907/2009	Placa:JUA4588	Resultado:DEFERIDOS
Processo:908/2009	Placa:JVT6518	Resultado:DEFERIDOS
Processo:909/2009	Placa:JUN2071	Resultado:DEFERIDOS
Processo:910/2009	Placa:JUV6444	Resultado:DEFERIDOS
Processo:911/2009	Placa:JUN2071	Resultado:DEFERIDOS
Processo:912/2009	Placa:JUV6444	Resultado:DEFERIDOS
Processo:913/2009	Placa:JUV6444	Resultado:DEFERIDOS
Processo:914/2009	Placa:JVT6518	Resultado:DEFERIDOS
Processo:915/2009	Placa:JVT6518	Resultado:DEFERIDOS
Processo:916/2009	Placa:JVT6518	Resultado:DEFERIDOS
Processo:917/2009	Placa:JUN1731	Resultado:DEFERIDOS
Processo:918/2009	Placa:JUT9676	Resultado:DEFERIDOS
Processo:919/2009	Placa:JTW3363	Resultado:DEFERIDOS
Processo:920/2009	Placa:JVW3937	Resultado:DEFERIDOS
Processo:921/2009	Placa:JUX 8405	Resultado:DEFERIDOS
Processo:922/2009	Placa:JTZ3804	Resultado:DEFERIDOS
Processo:923/2009	Placa:JTZ3804	Resultado:DEFERIDOS
Processo:924/2009	Placa:JTZ3646	Resultado:DEFERIDOS
Processo:925/2009	Placa:JUB1485	Resultado:DEFERIDOS
Processo:926/2009	Placa:JUB1485	Resultado:DEFERIDOS
Processo:927/2009	Placa:JTZ3894	Resultado:DEFERIDOS
Processo:928/2009	Placa:JUB1485	Resultado:DEFERIDOS
Processo:929/2009	Placa:3804	Resultado:DEFERIDOS
Processo:930/2009	Placa:JTZ3646	Resultado:DEFERIDOS
Processo:931/2009	Placa:JVT6408	Resultado:DEFERIDOS
Processo:932/2009	Placa:JTZ3804	Resultado:DEFERIDOS

Nº 780

Processo:943/2009	Placa:JTE8060	Resultado:DEFERIDOS
Processo:953/2009	Placa:JUH3751	Resultado:DEFERIDOS
Processo:955/2009	Placa:JTT0834	Resultado:DEFERIDOS
Processo:959/2009	Placa:JUB 3387	Resultado:DEFERIDOS
Processo:960/2009	Placa:JUZ 2691	Resultado:DEFERIDOS
Processo:962/2009	Placa:HGO 5417	Resultado:DEFERIDOS
Processo:963/2009	Placa:JUN 9036	Resultado:DEFERIDOS
Processo:970/2009	Placa:JUG 4629	Resultado:DEFERIDOS
Processo:972/2009	Placa:HCS 5039	Resultado:DEFERIDOS
Processo:974/2009	Placa:JVJ 4988	Resultado:DEFERIDOS
Processo:977/2009	Placa:JWB 6143	Resultado:DEFERIDOS
Processo:979/2009	Placa:JVF 4401	Resultado:DEFERIDOS
Processo:980/2009	Placa:JVU 8212	Resultado:DEFERIDOS
Processo:981/2009	Placa:JTS 1017	Resultado:DEFERIDOS
Processo:982/2009	Placa:JWA 6138	Resultado:DEFERIDOS
Processo:983/2009	Placa:JVO 9902	Resultado:DEFERIDOS
Processo:984/2009	Placa:NHM 0190	Resultado:DEFERIDOS
Processo:986/2009	Placa:NEJ 2686	Resultado:DEFERIDOS
Processo:988/2009	Placa:JUV 4580	Resultado:DEFERIDOS
Processo:990/2009	Placa:JTH 7358	Resultado:DEFERIDOS
Processo:997/2009	Placa: JUV 2052	Resultado:DEFERIDOS
Processo:998/2009	Placa: HQD 0786	Resultado:DEFERIDOS
Processo:999/2009	Placa: GYV 8737	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1000/2009	Placa: JUV 2825	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1002/2009	Placa: HCO 8672	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1003/2009	Placa:HCO 8672	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1005/2009	Placa:JUY 1076	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1007/2009	Placa: JUQ 8848	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1011/2009	Placa: JUZ 9312	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1013/2009	Placa: JUO 9327	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1014/2009	Placa: JTR 1427	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1017/2009	Placa: JUT 8191	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1020/2009	Placa: JUT 8191	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1025/2009	Placa: JUG 3848	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1027/2009	Placa: JUI 2342	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1030/2009	Placa: JUE 1362	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1033/2009	Placa: JVI 5439	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1034/2009	Placa: JVI 5439	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1035/2009	Placa: JVI 5439	Resultado:DEFERIDOS
Processo:1039/2009	Placa: JUV 3627	Resultado:DEFERIDOS

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n - Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600, Ananindeua/PA, 31 de março de 2009.
José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.
Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo:463/2009	Placa:JTJ2024	Resultado:DEFERI DOS
Processo:456/2009	Placa:JUB082	Resultado:DEFERI DOS
Processo:569/2009	Placa:JUR488	Resultado:DEFERI DOS
Processo:584/2009	Placa:JVY019	Resultado:DEFERI DOS
Processo:617/2009	Placa:JVW373	Resultado:INDEFERIDOS
Processo:683-A/2009	Placa:JVR473	Resultado:DEFERI DOS
Processo:732/2009	Placa:JZW611	Resultado:DEFERI DOS
Processo:733/2009	Placa:JZW611	Resultado:DEFERI DOS
Processo:772/2009	Placa:JVP641	Resultado:DEFERI DOS
Processo:860/2009	Placa:JUK235	Resultado:DEFERI DOS
Processo:895/2009	Placa:JTS915	Resultado:DEFERI DOS
Processo:937/2009	Placa:JVB551	Resultado:DEFERI

9	0	DOS
Processo:940/2009	Placa:JVZ963	Resultado:DEFERI
9	8	DOS
Processo:951/2009	Placa:JTV954	Resultado:DEFERI
9	6	DOS
Processo:956/2009	Placa:JVO637	Resultado:DEFERI
9	3	DOS
Processo:991/2009	Placa:JVJ9304	Resultado:DEFERI
9		DOS

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n - Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600
Ananindeua/PA, 01 de Abril de 2009.
José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.
Órgão: Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

Processo:505/2009	Placa:JVG 7392	Resultado:Indeferido
Processo:544/2009	Placa:JUD 5556	Resultado:Indeferido
Processo:856/2009	Placa:AHU3 470	Resultado:Indeferido
Processo:857/2009	Placa:JUX8 134	Resultado:Indeferido
Processo:858/2009	Placa:HFG0 195	Resultado:Indeferido
Processo:865/2009	Placa:JUV2 825	Resultado:Indeferido
Processo:866/2009	Placa:JUV2 825	Resultado:Indeferido
Processo:867/2009	Placa:JUL45 17	Resultado:Indeferido
Processo:868/2009	Placa:JUL45 17	Resultado:Indeferido
Processo:871/2009	Placa:JTT92 62	Resultado:Indeferido
Processo:872/2009	Placa:JVA82 66	Resultado:Indeferido
Processo:873/2009	Placa:JVH6 463	Resultado:Indeferido
Processo:877/2009	Placa:JVY40 27	Resultado:Indeferido
Processo:878/2009	Placa:JVY40 27	Resultado:Indeferido
Processo:880/2009	Placa:KBN9 668	Resultado:Indeferido
Processo:881/2009	Placa:JVK74 33	Resultado:Indeferido
Processo:882/2009	Placa:JVK74 33	Resultado:Indeferido
Processo:883/2009	Placa:JVK74 33	Resultado:Indeferido
Processo:887/2009	Placa:JUJ26	Resultado:

N° 780

2009	50	Indeferido
Processo:890/	Placa:JVJ87	Resultado:
2009	94	Indeferido
Processo:894/	Placa:JUF12	Resultado:
2009	30	Indeferido
Processo:896/	Placa:JUM2	Resultado:
2009	917	Indeferido
Processo:914	Placa:JUG2	Resultado:
A/2009	772	Indeferido
Processo:933/	Placa:JVZ18	Resultado:
2009	57	Indeferido
Processo:934/	Placa:JVZ18	Resultado:Ind
2009	57	Indeferido
Processo:936/	Placa:JTN98	Resultado:
2009	36	Indeferido
Processo:938/	Placa:JVP53	Resultado:
2009	38	Indeferido
Processo:939/	Placa:JVZ96	Resultado:
2009	38	Indeferido
Processo:941/	Placa:JWC6	Resultado:
2009	042	Indeferido
Processo:942/	Placa:JTB47	Resultado:
2009	06	Indeferido
Processo:945/	Placa:BLL5	Resultado:
2009	082	Indeferido
Processo:946/	Placa:JVX24	Resultado:
2009	32	Indeferido
Processo:947/	Placa:JVO4	Resultado:
2009	853	Indeferido
Processo:948/	Placa:JTD93	Resultado:Ind
2009	77	Indeferido
Processo:949/	Placa:JTQ05	Resultado:
2009	23	Indeferido
Processo:950/	Placa:JUL71	Resultado:
2009	46	Indeferido
Processo:952/	Placa:JTV95	Resultado:
2009	46	Indeferido
Processo:954/	Placa:JTV95	Resultado:
2009	46	Indeferido
Processo:957/	Placa:JVF78	Resultado:
2009	81	Indeferido
Processo:958/	Placa:JVI31	Resultado:
2009	97	Indeferido
Processo:961/	Placa:JUZ2	Resultado:
2009	691	Indeferido
Processo:964/	Placa:JUL47	Resultado:
2009	75	Indeferido
Processo:965/	Placa:JVD3	Resultado:
2009	025	Indeferido
Processo:966/	Placa:JUG9	Resultado:
2009	945	Indeferido
Processo:967/	Placa:JVX42	Resultado:
2009	27	Indeferido
Processo:968/	Placa:JTP65	Resultado:
2009	99	Indeferido

Processo:969/	Placa:KLR8	Resultado:
2009	900	Indeferido
Processo:975/	Placa:JVJ49	Resultado:
2009	88	Indeferido
Processo:976/	Placa:JVX84	Resultado:
2009	82	Indeferido
Processo:978/	Placa:JTE	Resultado:
2009	7938	Indeferido
Processo:985/	Placa:JVE93	Resultado:
2009	70	Indeferido
Processo:987/	Placa:JUV4	Resultado:
2009	580	Indeferido
Processo:989/	Placa:JUV4	Resultado:
2009	580	Indeferido
Processo:992/	Placa:JVD8	Resultado:
2009	736	Indeferido
Processo:993/	Placa:JTY88	Resultado:
2009	48	Indeferido
Processo:994/	Placa:JUM4	Resultado:
2009	464	Indeferido
Processo:996/	Placa:JVL94	Resultado:
2009	63	Indeferido
Processo:100	Placa:JVB97	Resultado:
1/2009	07	Indeferido
Processo:100	Placa:JUY10	Resultado:
4/2009	76	Indeferido
Processo:100	Placa:JUQ8	Resultado:
6/2009	848	Indeferido
Processo:100	Placa:JVH6	Resultado:
8/2009	125	Indeferido
Processo:100	Placa:JUW7	Resultado:
9/2009	237	Indeferido
Processo:101	Placa:JUW7	Resultado:
0/2009	237	Indeferido
Processo:101	Placa:JUH2	Resultado:
2/2009	039	Indeferido
Processo:101	Placa:JUT81	Resultado:
5/2009	91	Indeferido
Processo:101	Placa:JUT81	Resultado:
6/2009	91	Indeferido
Processo:101	Placa:JUT81	Resultado:
8/2009	91	Indeferido
Processo:101	Placa:JUT81	Resultado:
9/2009	91	Indeferido
Processo:102	Placa:JUT81	Resultado:
1/2009	91	Indeferido
Processo:102	Placa:JUT81	Resultado:
2/2009	91	Indeferido
Processo:102	Placa:JUT81	Resultado:
3/2009	91	Indeferido
Processo:102	Placa:JUG7	Resultado:
4/2009	025	Indeferido
Processo:102	Placa:JTS97	Resultado:
6/2009	79	Indeferido
Processo:102	Placa:JVR60	Resultado:

Nº 780

8/2009	29	Indeferido
Processo:102	Placa:JTZ14	Resultado:
9/2009	45	Indeferido
Processo:103	Placa:JUX1	Resultado:
1/2009	882	Indeferido
Processo:193	Placa:JUS15	Resultado:
6/2009	73	Indeferido
Processo:103	Placa:JWE5	Resultado:
7/2009	123	Indeferido
Processo:103	Placa:JUV3	Resultado:
8/2009	627	Indeferido

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n - Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600
Ananindeua/PA, 01 de Abril de 2009.

José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANANINDEUA SINDPMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANANINDEUA, denominada SINDPMA, convoca todos os servidores Públicos Municipais de Ananindeua, Pará, para participarem da Assembléia Geral da Categoria, a realizar-se no dia 13 de abril de 2009 (segunda - feira) às 10:30 horas em 1ª convocação e às 11 horas em 2ª convocação, no Centro da Terceira Idade Daniel Reis, situada à Estrada do Maguary, Rua Quinta das Carmitas, s/nº, Ananindeua - Pará, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta.

1. Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ananindeua;
2. Aprovação de seu Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2009 a 2013;
4. Outros assuntos de interesse dos servidores.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2009.

Manoel Paiva
Comissão Organizadora

